



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1191/10

**Denomina o logradouro
que especifica e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Antonio Gameleira do Rêgo**, o logradouro que limita-se ao Leste com a Rua Maria Fiel de Souza e ao Oeste com os Terrenos da Srª Lucicleide Regis Bessa, no Bairro Paraíso.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 31 de maio de 2010, 122º da República.

Leonardo Nunes Rego
Prefeito Constitucional